

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**, inscrito no CNPJ nº 17.955.386/0001-98, com endereço AVENIDA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO 555, na cidade de CAMBUQUIRA-MG, neste ato representado pelo ordenador, **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI** portador da Cédula de Identidade nº 11358489, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.465.876-92, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 032/2020, homologado em 04/09/2020, integrante do Processo Administrativo nº 227/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa COMERCIAL FARAH LTDA, CNPJ nº 10.266.760/0001-07, com endereço RUA PROFESSOR ARTHUR XAVIER PEDROSO 428, CEP 37750000, representada por IVAYR DIEB FARAH JUNIOR, Carteira de identidade nº M2898799, inscrito no CPF nº 486.888.196-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM INSCRIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nº 10.024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMBUQUIRA-MG por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

**8.3- Da aplicação das penalidades:**

**8.3.1-** As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**8.4- Da cumulatividade:**

**8.4.1-** A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

**8.5- Da aplicação das multas:**

**8.5.1- Multa por atraso da entrega:**

**8.5.1.1-** As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

**8.5.2- Multa compensatória;**

**8.5.2.1-** Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

**8.6-** Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.2 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1-** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

**9.1.1-** O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

**9.1.2-** O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

**9.1.3-** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

**9.1.4-** Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

**9.1.5-** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

**9.1.6-** Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

**9.2-** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**



5 de 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**FABRICIO DOS SANTOS SIMONI:04446587692 7692** Assinado de forma digital por FABRICIO DOS SANTOS SIMONI:04446587692 Dados: 2020.10.14 09:20:34 -03'00'

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

COMERCIAL FARAH LTDA

CAMBUQUIRA, 14 de outubro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 004	225,00	Total: 4.500,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: Galzerano	Modelo: Standart II	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

**Descrição:** CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS  
**Descrição:** Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio.  
**Dimensões:** Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medidas realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2). Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medidas realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.  
**OBS.:** Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medida realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medida realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).

Quantidade: 20	Valor Unit.: 225,00	Total Item: 4.500,00
----------------	---------------------	----------------------

<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 034	145,00	Total: 580,00
----------------	-----------	----------	--------	---------------

Item: 11	Unidade: UN	Marca: Baby Style	Modelo: Esterilizador para Microondas
----------	-------------	-------------------	---------------------------------------

**Descrição:** ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS - ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS  
**Descrição:** Esterilizador de marmadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras.  
**Dimensões:** Altura: Máximo 180mm. Diâmetro/Largura: Máximo 280mm.  
**Características construtivas:** Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipe e/ou presilhas para fechamento hermético.  
**Requisitos de segurança:** O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.  
**Matérias-primas:** As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender as normas técnicas específicas para cada material. Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.

Quantidade: 4	Valor Unit.: 145,00	Total Item: 580,00
---------------	---------------------	--------------------

<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 011	135,00	Total: 1.350,00
----------------	-----------	----------	--------	-----------------

Item: 13	Unidade: UN	Marca: Lar Plasticos	Modelo: Lixeira 50 Litros
----------	-------------	----------------------	---------------------------

**Descrição:** LIXEIRAS 50L COM PEDAL TAMPALixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido - (LX2)  
**Descrição:** Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro macio galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.  
**Dimensões:** Medida Externa: 71,0x44,5x37,0 Medida Interna: 60,0x39,0x24,0

Quantidade: 10	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 1.350,00
----------------	---------------------	----------------------

<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 088	193,00	Total: 965,00
----------------	-----------	----------	--------	---------------

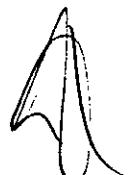
Item: 28	Unidade: UN	Marca: Mallory	Modelo: Trickser
----------	-------------	----------------	------------------

**Descrição:** MIXER DE ALIMENTOS - Mixer de Alimentos - Linha Domestica - (MX) **Descrição:** Mixer de alimento, linha domestica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: Altura: 430mm, Largura: 60mm, Profundidade: 650mm e Tolerância: +/-10%

Quantidade: 5	Valor Unit.: 193,00	Total Item: 965,00
---------------	---------------------	--------------------

<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 098	359,00	Total: 1.795,00
----------------	-----------	----------	--------	-----------------

Item: 29	Unidade: UN	Marca: Philco	Modelo: All In One
----------	-------------	---------------	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

**Descrição:** MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS

Multiprocessador de Alimentos - (MT) Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquido ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração freqüência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio meca de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (cabochão) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade, e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas. 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras. 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios. Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados. 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender as normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

Quantidade: 5	Valor Unit.: 359,00	Total Item: 1.795,00
---------------	---------------------	----------------------

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 056	1.747,00	Total: 8.735,00
---------	-----------	----------	----------	-----------------

Item: 41	Unidade: UN	Marca: Philco	Modelo: PTV40G60SNBL
----------	-------------	---------------	----------------------

**Descrição:** SMART TV LED 40" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 2 USB WI-FI 60HZ

"TV Smart Tecnologia da Tela LED Polegadas 40" Resolução Full HD Taxa de Atualização 60Hz Taxa de atualização com Tecnologia 60Hz Recursos de Vídeo Midiastream, Progressive Scan, G inga, DNR, Receptor DTV, CC, Info, Guide, Sleep Recursos de Áudio SAP/MTS, Som Surround, Equalizadores de som predefinido Potência do Áudio (RMS) 20 Wrms Quantidade de entradas USB 2 Local das entradas USB 2 entradas laterais Quantidade de entradas HDMI 2 Local das entradas HDMI 2 entradas traseiras Wi-Fi Wi-Fi integrado Conversor Digital Integrado PIP (Picture in Picture) Não Timer On/Off Sim Sleep timer Sim Closed Caption Sim Principais Aplicativos Todos os disponíveis na Aptoide Recursos Resolução: Full HD 1920 x 1080 (pixels). Ginga Conteúdo da Embalagem: TV, controle remoto, cabo de alimentação AC, manual do usuário, termo de garantia, parafusos da base e base Garantia: 12 Meses

Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.747,00	Total Item: 8.735,00
---------------	-----------------------	----------------------

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 013	2.300,00	Total: 13.800,00
---------	-----------	----------	----------	------------------

Item: 42	Unidade: UN	Marca: Benq	Modelo: MS531
----------	-------------	-------------	---------------

**Descrição:** PROJETOR

Características: Formato de exibição 4:3 Tecnologia DLP Compatível com HDTV

SimCaracterísticas Gerais:- Lentes: F=2.46-2.66, f=21.8-25.6- Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 modos selecionáveis)- Índice de Projeção: 1.94-2.32- Tamanho da Imagem: 60"-~300"- Zoom: 1.2x- Lâmpada (Normal / Econômico): 4.500 / 6.000 / 10.000 horas- Compensação Projetada (offset): Vertical: 106% ± 2.5%- Resolução Suportada: VGA (640 x 480) ~ WUXGA\_RB (1920 x 1200)- Frequência Horizontal: 15K-102KHz- Frequência Vertical: 23-120Hz- HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p- Nível de Ruído: 32 / 29 dBa (Normal / Modo Econômico)- Idiomas: Árabe / Búlgaro / Croata / Tcheco / Dinamarquês / Holandês / Inglês / Finlandês / Francês / Alemão / Grego / Hindi / Húngaro / Italiano / Indonésio / Japonês / Coreano / Norueguês / Polonês / Português / Romeno / Russo / Chinês Simplificado / Espanhol / Sueco / Turco / Tailandês / Chinês Tradicional Conexões:- VGA in (D-sub 15pinos) x2 integrado com vídeo componente- HDMI x2- Monitor out x 1- Vídeo Composto in (RCA) x 1- S-Video in x 1- Audio in (Mini Jack) x 1- Audio out (Mini Jack) x 1- Alto Falante 2W x 1- USB (Tipo Mini B) x 1- RS232 (DB-9pinos) x 1- IR Receiver x1 (Frontal) Especificações técnicas: Resolução 800 x 600 (SVGA) Luminosidade 3300 ANSI Lumens Contraste 15.000:1 Conexão HDMI Conexão S-Video Conexão USB Conexão Vídeo Componente Conexão Vídeo Composto Potência da lâmpada 203 W (UHP) Consumo de energia 260 W (Max), 252 W (Normal), 211 W (Eco), Standby <0.5 W Sistema de cor NTSC, PAL, SECAM Cor: branco ou preto Tensão/Voltagem: bivolt Garantia 24 meses Conteúdo da Embalagem:- Projetor- Controle Remoto- Cabo de Energia- Cabo VGA- Certificado de Garantia

Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.300,00	Total Item: 13.800,00
---------------	-----------------------	-----------------------

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 009	290,00	Total: 5.800,00
---------	-----------	----------	--------	-----------------

Item: 48	Unidade: UN	Marca: Tubeline	Modelo: Litte Baby
----------	-------------	-----------------	--------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

Descrição: CERCADINHO PARA BEBÊ DOBRÁVEL - 0 A 30 KGIdade recomendada: de 0 a 2 anosEspecificações: Material da estrutura: Estrutura tubular esmaltada com tinta epóxiBordas AcolchoadasCor: AzulRecomendações: Sempre utilizar com supervisão de um adultoDiferencias: Alças nas bordasBorda de espuma revestida com material lavávelConfeccionado em tela macia que envolve toda a estrutura tubular, permitindo que o bebê fique confortavelmente protegido enquanto brinca ou dorme.Dobráveis e fáceis de manusearPrático e simples de montar e limpar.Com MosquiteiroGarantia: 12 mesesConteúdo da embalagem- 01 Cercado dobrável - 01 Mosquiteiro de tela - 01 Manual de instruções - 01 Certificado de garantia

Quantidade: 20

Valor Unit.: 290,00

Total Item: 5.800,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 37.525,00**

